

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.771/2024.
DE 15 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a integralizar no patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande o imóvel que especifica e confere outras providências".

Considerando o disposto no artigo 182 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º, todos, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/1941;

Considerando o disposto nos artigos 2º, incisos I e VI e 39, todos, da Lei Federal 10.257/2001;

Considerando o disposto nos artigos 66, inciso V, 90, inciso I, alínea "e" e 141, §§1º e 2º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 16, inciso I, 17, 23, inciso VII e 40, inciso XIII, da Lei Municipal n. 04/2006 (Plano Diretor Municipal);

Considerando o disposto nos artigos 19, inciso III e 22 da Lei Municipal nº 06/2006 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano);

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal n. 158/1998 (Dispõe Sobre a Política de Desenvolvimento Municipal), principalmente no que diz respeito aos artigos 1º, 8º e 17º;

Considerando, por fim, o disposto na Lei Municipal nº 118/1997 (Dispõe Sobre a Constituição da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande), principalmente no que diz respeito aos artigos 1º, incisos I, II, III, IX e art. 2º, §§1º e 3º.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e outras intervenções o imóvel de matrícula n. 11.813 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, e posteriormente, através de ato oneroso de integralização ao capital social, realizar a transferência da propriedade do bem para a Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande.

§ 1º O referido imóvel atualmente é de propriedade do espólio de João Pedro Mendes de Paula, inscrito no CPF/MF n. 002.533.089-88.

1

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Havendo necessidade de procedimento judicial de desapropriação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após a imissão na posse do imóvel, a transferir a fruição do bem, mediante permissão de uso, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Fica a Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande autorizada a transferir a permissão de uso do imóvel descrito no artigo 1º, desta Lei, em favor de LG ELECTRONICS DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.166.372/0001-55, para a implantação de um complexo industrial de fabricação de refrigeradores e eventualmente outros produtos da linha fabril da respectiva empresa.

Parágrafo único. Após a integralização do imóvel no patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, esta fica autorizada a realizar doação do bem, com ônus, em favor de LG ELECTRONICS DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.166.372/0001-55, para a implantação de um complexo industrial de fabricação de refrigeradores e eventualmente outros produtos da linha fabril da respectiva empresa.

Art. 3º Constituem encargos da donatária:

I - Iniciar as obras no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do dia subsequente à data de transmissão da posse do bem em favor da donatária.

II - Iniciar a operação fabril no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia subsequente à data de transmissão da posse do bem em favor da donatária.

III - Não desviar a finalidade a que se propôs o imóvel.

IV - Não alienar o imóvel a terceiros sem prévia autorização da doadora e do Poder Executivo Municipal, a qual somente será concedida mediante justificativa comprovada de impedimento em continuar suas atividades e desde que a empresa pretendente formalize compromisso de assunção dos encargos ora estabelecidos e daqueles a serem indicados no ato de autorização.

V - Utilizar o imóvel doado no mínimo para a implantação de um complexo industrial de fabricação de refrigeradores (NCM 8418.10.00), com área construída inicial de 70.000 m² (setenta mil metros quadrados).

VI - Garantir na planta fabril, para o primeiro ano de operação, no mínimo o preenchimento de 300 (trezentos) postos de trabalho diretos, sendo que para os anos subsequentes o mínimo deverá ser de 340, 370, 400 e 430, respectivamente.

VII - Dar preferência à contratação de mão-de-obra de moradores deste Município, tanto para as etapas que envolvem a construção como também para o quadro de pessoal de administração e operação fabril, através de convênio firmado com a Agência do Trabalhador de Fazenda Rio Grande.

§ 1º Os prazos e condições, acima estabelecidos, poderão ser dilatados, a cargo da doadora e do Poder Executivo Municipal, com justificativa expressa de ordem

2

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

econômica e/ou financeira de nível nacional apresentada pela empresa donatária e que demonstrem motivos de força maior ou interesse público.

§ 2º Os prazos referidos no parágrafo anterior poderão ser dilatados de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses de sua concessão, a depender do pedido e da fundamentação, sempre à critério da doadora e do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar providências para declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e outras intervenções as áreas que serão utilizadas para abertura de acessos ao imóvel descrito no artigo 1º, inclusive providenciando após a expedição do ato, a elaboração de projetos técnicos de engenharia, licenciamento ambiental de corte de vegetação, licenciamento de movimentação de solo, dentre outras licenças necessárias à consecução do objeto pretendido pela Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º Havendo descumprimento por parte da donatária de um ou mais encargos estabelecidos nesta Lei ou em caso de violação à legislação Federal, Estadual ou Municipal, o imóvel doado reverterá ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande.

§ 1º O procedimento de reversão será realizado mediante notificação prévia concedendo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que a donatária comprove a adoção de providências para regularização da(s) pendência(s) ou apresentação de defesa.

§ 2º A inércia da donatária na regularização da pendência ou a apresentação de defesa julgada improcedente em conjunto pela doadora e pelo Poder Executivo Municipal, dará ensejo à continuidade do procedimento de reversão.

Art. 7º Havendo reversão do imóvel em favor da doadora, a donatária deverá desocupar o bem no prazo de 30 (trinta) dias do registro na matrícula do imóvel e não será indenizada, inclusive no que diz respeito às acessões físicas, benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, ficando autorizada a retirada pela donatária das máquinas, equipamentos, mobiliários, dentre outros itens móveis que estejam na planta fabril.

Parágrafo único. A donatária não terá direito em qualquer hipótese de retenção do bem em caso de reversão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-03/00

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

3

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7418/2024.
De 17 de maio de 2024.

SÚMULA: "Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 28.078/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

Parágrafo único. Decreto n. 5170, de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-03/00

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7419/2024.
De 17 de maio de 2024.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.436/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no parágrafo do artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03100

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.05.17 15:53:26

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7420/2024.
De 17 de maio de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.605/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
De:	Para:
Coordenação / Assessoria II - Supervisor Equipe Manutenção Semaforica Bravo	Coordenação / Assessoria II - Supervisor Administrativo Defesa Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03100

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.05.17 16:59:27

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7421/2024.
De 17 de maio de 2024.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.634/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Mateus Socol Machado**, inscrito no CPF/MF sob o n. 104.591.799-00, portador da cédula de identidade n. 13.639.228-0 SESP/PR, a partir de 17 de maio de 2024.

Parágrafo único: O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos relacionados às redes sociais; Realizar o planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais; Captação, edição e sonorização de vídeos e fotos; Elaborar e implementar estratégias para aumentar a presença da marca nas mídias sociais, bem como métricas e engajamento; Realizar todos os processos de postagens; Atualizar e programar "posts"; Apresentação e análise de resultados; Responder mensagens, comentários; Acompanhar o Prefeito Municipal full-time em eventos de sua agenda, realizando gravações e coordenando postagens; Desenvolver e administrar campanhas publicitárias e promover estratégias de marketing.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03100

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.05.17 17:05:59

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2024.
De 17 de maio de 2024.

Súmula: "Prorroga a autorização de cessão de servidor público municipal efetivo da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.239/2024:

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e o teor das Resoluções TSE 23.253 e TRE 750/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a autorização de cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta: **Marcelo Luiz Milani**, matrícula n. 349.314, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral - 144ª Zona Eleitoral - Fórum Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 13 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03100

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.05.17 15:50:53

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 083/2024.
De 17 de maio de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 30.605/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Israel Luiz Rosa	350.723	SMDS	Coordenação / Assessoria II - Supervisor Administrativo da Defesa Social	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em elaborar pautas e anotações; Elaborar projetos para emendas parlamentares e projetos no interesse da Secretaria; Apoiar direto às atividades gerais Administrativas da Secretaria; Auxiliar na elaboração de procedimentos licitatórios; Despachar/encaminhar processos administrativos; Fiscalizar contratos, verificar prestação dos serviços e/ou entrega de materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado eletronicamente pelo MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2024.05.17 11:04:02
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Allan Bruno de Oliveira	355.186	SMDS	Divisão de Administração	24/04/2024
Claudio Moyses de Araujo Andrade	349.245	SMDS	Divisão de Ensino	24/04/2024
Adriano Alves Godoi	355.797	SMDS	Seção de Planejamento e Informação	24/04/2024
José Soares da Silva	351.679	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais I	24/04/2024
Cicero Rogerio de Lima	351.688	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais II	24/04/2024
Jean Carlos de Lima	355.868	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais III	24/04/2024
Ilda Soares dos Santos	268.101	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais IV	24/04/2024
Simone Fernandes Teófilo	351.669	SMDS	Seção de Patrulha Escolar e Palestras	24/04/2024
Eder Ferreira Benício	355.867	SMDS	Seção de Palestras e Prevenção as Drogas	24/04/2024
Katia Cristina de Melo Alves	351.677	SMDS	Seção de Patrulha e Proteção de Leis Especiais	24/04/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 084/2024.
De 17 de maio de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 25.040/2024:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Helton Manoel Leão	351.683	SMDS	Divisão de Inteligência e Contra Inteligência	24/04/2024
Celso Antonio Lubke	355.179	SMDS	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	24/04/2024
Alan Dione da Silva	355.189	SMDS	Divisão de Operações Táticas	24/04/2024
Adriano Alves Godoi	355.797	SMDS	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo	24/04/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Vanildo Marcolino da Silva	355.185	SMDS	Seção de Motos	24/04/2024
Reginaldo Almeida de Paula	355.176	SMDS	Seção de Rondas Ostensivas ROMU	24/04/2024
Adriano Martins Bernardo	355.177	SMDS	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	24/04/2024
Claudio Moyses de Araujo Andrade	349.245	SMDS	Seção de Armas e Munições	24/04/2024

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiano Guerreiro Danelle	351.686	SMDS	Divisão de Inteligência e Contra-Inteligência	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável pela execução das diretrizes de ensino, formação, treinamento e pesquisas emanadas do Comando da Guarda Municipal; Controle e acompanhamento das ações de efetivo sob sua responsabilidade; Dar curso à ação organizacional na área de competência funcional em absoluta consonância com a política do Comando para a capacitação dos recursos humanos; Desenvolver outras atividades administrativas que lhe forem atribuídas; Estabelecer anualmente os objetivos em nível departamental de ensino, formação, capacitação, habilitação, ascensão, atualização e especialização da Guarda Municipal, alinhados aos objetivos institucionais relacionados às competências essenciais requeridas para a qualificação da prestação dos serviços da Guarda Municipal e pelos indicativos apresentados nas avaliações sobre o ensino; Exercer a ação disciplinar e dar publicidade aos atos disciplinares, quando em curso, nos termos do que estabelece o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal; Garantir o alcance de metas específicas por parte dos seus órgãos de execução; Gerir a atividade da Divisão em função dos objetivos organizacionais através do alinhamento entre os objetivos departamentais e operacionais, o planejamento, a organização e o controle das

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

atividades de ensino, formação, capacitação, habilitação, ascensão, atualização e especialização da Guarda Municipal; Planejar as ações de rotina da Guarda Municipal relativa à competência da Divisão, difundindo-as através de Boletim Interno e/ou Instrução Normativa; Planejar, fiscalizar, e controlar as atividades de ensino, formação, capacitação, habilitação, ascensão, atualização e especialização de Guardas Municipais, assim como as atividades de treinamento e pesquisa, com base nas Diretrizes do Comando e do Secretário de Defesa Social; Elaborar o calendário anual de previsão de Cursos e Treinamentos na Corporação e fora desta; Estruturar os Cursos, Treinamentos e Concursos, submetendo a proposta à aprovação do Secretário Municipal de Defesa Social. No caso de Concurso, remeter à Comissão de Concursos Públicos para apreciação; Promover pesquisas e estudos com vistas ao aprimoramento do ensino e do aprendizado; Coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento; Sistematizar o ensino, estabelecendo unidade de doutrina que assegure o funcionamento coordenado de Cursos e Treinamentos.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Nivaldo Mendes de Bastos Junior	351.680	SMDS	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Estabelecer canal de atendimento direto com a comunidade, por intermédio de Disque Denúncia e outros serviços similares; Gerenciar as rotinas e demandas da Central de Monitoramento e Teletendimento, dentre outras; Auxiliar na tomada de decisões, no compartilhamento de responsabilidade e a distribuição de tarefas demandadas; Estar atento às ocorrências que os coordenadores vierem solicitar sua presença; Manter a ordem, o silêncio e a organização da Central; Repassar para os coordenadores e operadores de monitoramento, que assumirão o posto de serviço, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e vigentes, bem como eventuais anomalias ou ocorrências observadas em andamentos nas instalações; Zelar junto aos coordenadores e operadores, pelas informações do CCOM-M, prezando pela sua confidencialidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Dar suporte aos coordenadores e operadores do sistema; Ser elo de comunicação eficiente entre a Central e os atores que compõem a integração; Realizar a inserção dos registros necessários para acompanhamento dos dados estatísticos para o Observatório de Segurança Pública; Produzir relatórios para análise e aproveitamento por parte do Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal; Verificar diariamente as ocorrências atendidas e dados levantados; Ficar responsável pelas imagens de monitoramento e armazenamento delas, quando solicitadas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jefferson do Nascimento Ribeiro	351.681	SMDS	Divisão de Operações Táticas	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em realizar patrulhamento ostensivo no território do Município para a prevenção de ilícitos penais contra o patrimônio público e privado; Atuar em sintonia com outras forças policiais, em operações conjuntas e preventivas, ostensivamente; Atuar em sintonia com Guardas Municipais de outros municípios, através de Consórcio e/ou Convênios, salvo em casos de flagrante delito em que a ocorrência ultrapasse os limites fronteiriços; Responsabilizar-se pela manutenção das viaturas operacionais, bem como do armamento utilizados pelos seus integrantes; Estar atento a todas as ocorrências que os Coordenadores vierem solicitar sua presença; Atender a comunidade, com dedicação e respeito, mesmo nas ocorrências de vulto e com alto grau de estresse, sendo necessário um maior rigor de atuação; Confeccionar relatórios de abordagens e operações conjuntas, com o devido preenchimento dos Boletins de Ocorrências, em casos de prisão e encaminhamento de detidos ao Órgão Policial.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rozinete Maria Sarote	349.295	SMDS	Coordenação/Assessoria I - Administrativo	01/05/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer o acompanhamento e monitoramento de processos administrativos; Participar da Comissão Sindicante da Guarda Municipal; Presidir os atos da Comissão Sindicante em Oitivas da Guarda Municipal; Despacho/Encaminhamento de processos administrativos; Instrução de processos administrativos da Guarda Municipal; Executar atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Executar cálculos diversos, de média complexidade; Arquivamento de documentos e correspondências; Elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; Trabalhar em regime de escala quando necessário; Operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação; Colaborar para a criação da LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Katia Cristina de Melo	351.677	SMDS	Divisão de Administração	01/05/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Executar as atividades de rotinas administrativas; Executar serviços administrativos de média complexidade. Elaboração, redação e digitação de documentos (memorandos e ofícios) internos e externos; Executar cálculos diversos (média complexidade); Orientar os servidores e chefias imediatas sobre a legislação vigente; Programar estratégias e processos na área de gestão de pessoas, por meio de participação e capacitação, buscando o envolvimento e desenvolvimento do servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social; Acompanhar e manter informadas as chefias imediatas através de relatórios do DRH Municipal acerca do quadro de pessoal vigente: licenças, férias, afastamentos, demissões e admissões (se houver); Realizar o controle e programação das Férias, Licenças Prêmios e demais benefícios dos servidores da SMDS; Arquivamento de documentos funcionais, correspondências e demais documentos correlatos aos servidores do setor; Elaborar mapas, relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características da Guarda Municipal; Executar e definir estratégias e métodos, para o cumprimento das funções específicas conforme a lei complementar 052/2012, bem como, as demais leis pertinentes a Guarda Municipal; Analisar e auxiliar no trâmite de processos administrativos correlatos aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; Coordenar as admissões e rescisões de estagiários, obedecendo, o número de vagas pré-estabelecidas pela Secretaria de Administração e legislação vigente; Acompanhar e fiscalizar o envio e retorno das fichas de avaliação de desempenho dos servidores aos locais de trabalho, primando pelo sigilo das informações nelas contidas; Auxiliar e Orientar a tomada de providências, quanto a melhorias do servidor, no desempenho de suas funções; Orientar as chefias imediatas, no acompanhamento e fiscalização das restrições médicas do servidor, quando determinadas pela medicina do trabalho, se elas estão sendo cumpridas; Acompanhar, fiscalizar e auditar o lançamento e o processamento das informações relativas ao cartão ponto (folha ponto) dos servidores; Promover ações e atividades correlatas a Administração, afinadas com os princípios que regem a Administração Pública: Princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade e da Eficiência; Colaborar e auxiliar, no fornecimento de informações pertinentes, com a Corregedoria da Guarda Municipal; Manter atualizados os assentamentos nas fichas funcionais e corretivas dos servidores; Fornecer, colaborando com o Comandante, as informações pertinentes a reclassificação comportamental dos servidores da Guarda Municipal; Manter atualizadas, as informações pertinentes à abertura dos cursos de ascensão de acordo com a lei 103/14, quando assim requisitado; Fornecer, as informações pertinentes aos Servidores da Guarda Municipal, quando requisitados, formalmente pela Comissão Sindicante conforme Lei 052/2012; Assinar, assumindo a responsabilidade pelas informações, os documentos relativos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

à Divisão de Administração da SMDS.

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Allan Dione da Silva	355.189	SMDS	Divisão de Ensino	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar, controlar as atividades e execução das diretrizes de Ensino, formação, qualificação, treinamento, ações de rotina, pesquisas para estabelecer objetivos para atualização e especialização da Guarda Municipal difundindo-as através de Boletim Interno e/ou Instrução Normativa; Controle e acompanhamento das ações do efetivo sob sua responsabilidade; Dar publicidade aos atos disciplinares, quando em curso, nos termos do que estabelece o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal; Repassar diariamente ao Comando, andamento do curso e desenvolvimento de cada aluno (GM); Garantir o alcance de metas específicas por parte dos seus órgãos de execução; Elaborar o calendário anual de previsão de Cursos e Treinamentos na Corporação e fora desta; Coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento.

Art. 8º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Celso Antonio Lubke	355.179	SMDS	Seção de Planejamento e Informação	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Atuar em sinergia com a Divisão de Monitoramento e Controle Interno, com a Secretaria de Comunicação e órgãos para melhor divulgar as informações à população; Divulgar os trabalhos institucionais através das páginas oficiais da Guarda Municipal e da Prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande; Participar dos eventos e ações de relevância da Guarda Municipal, contribuindo para a aproximação recíproca entre a Segurança Pública Municipal e a comunidade fazendense; Registrar através de imagens e vídeos as ações da Guarda Municipal; Manter relacionamento com veículos jornalísticos, publicitários e de relações públicas, respondendo as demandas destes veículos e solicitando cobertura publicitária dos atos relevantes da Guarda Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Hanh de Andrade	355.190	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais I	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em envidar esforços para que o plantão finalize sem ocorrências pendentes; Auxiliar cada Guarda Municipal de seus plantões, quanto às dúvidas que surjam durante ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço ou Ordem direta dos seus Superiores; Orientar e acompanhar se estão sendo realizados patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e Próprios públicos do município; Estar atento às Ordens de Serviço, e repassar às equipes de plantão para que sejam cumpridas conforme especificado em cada Ordem; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas nos plantões de acordo com a Escala ou Ordem de Serviço; Verificar o preenchimento da folha ponto conforme Escalas e Ordens de Serviço; Anotar na folha ponto de todos os GM, tão logo tenha conhecimento, as faltas e atestados dos integrantes de sua equipe.

Art. 10º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jones Alves Garcia	355.610	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais II	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em controlar e acompanhar os trabalhos das equipes sob sua responsabilidade; Confeccionar relatórios das ocorrências de grande vulto e encaminhá-las ao Subcomandante para conhecimento, apreciação; Estar atento às Ordens de Serviço e repassar às equipes do plantão; Orientar as equipes a realizar o mais breve possível, pedido de patrulhamentos e atendimento de ocorrências repassadas pela CCOM (Central de Comunicações); Atender o mais breve possível, os chamados de ocorrências nas instalações e Próprios públicos do município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas dos postos fixos, ou viatura, de acordo com a Escala ou Ordem de serviço; Verificar se está correto o preenchimento da folha ponto de cada GM de seu plantão conforme Escalas ou Ordens de Serviço;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fiscalizar a utilização dos Equipamentos obrigatórios, e quanto ao uso correto das Viaturas durante cada plantão.

Art. 11. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juarez Rodrigues de Camargo	355.869	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais III	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável por colher informações dos plantões anteriores para dar seqüência no atendimento de ocorrências, delitos ou denúncias não finalizadas ou em andamento; Acompanhar as ações do efetivo sob sua responsabilidade; Fazer relatório de disparos de arma de fogo em que o Guarda Municipal estiver envolvido; Repassar o mais breve possível aos Superiores, ocorrências de grande vulto, caso algum integrante das equipes venham a se ferir durante a ocorrência; Orientar as equipes a efetuarem patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço; Realizar patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas Municipais das viaturas e postos fixos de acordo com a Escala ou Ordem de serviço, e se o preenchimento da folha ponto está correto; Na ausência de algum integrante da equipe, fazer remanejamento de Guardas Municipais o mais breve possível conforme necessidade de cada posto fixo, ou viatura.

Art. 12. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruno José Zermiani Silva	351.689	SMDS	Seção de Rondas Patrimoniais IV	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em orientar e acompanhar as ações do efetivo sob sua responsabilidade; Solicitar relatório detalhado ao Guarda Municipal envolvido em atendimento de ocorrência com disparo de arma de fogo; Repassar o mais breve possível aos Superiores, ocorrências de grande vulto, caso algum integrante das equipes venham a se ferir durante a ocorrência; Orientar e acompanhar se as equipes estão efetuando patrulhamentos e saturações nos locais predeterminados conforme Ordem de Serviço; Determinar que as equipes realize patrulhamentos nas instalações e Próprios públicos do município; Na ausência de algum integrante do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

plantão, realizar mais breve possível, remanejamento de Guardas Municipais conforme necessidade de cada viatura ou posto fixo; Fiscalizar a entrada e saída dos Guardas Municipais das viaturas e postos fixos de acordo com a Escala ou Ordem de serviço, e se o preenchimento da folha ponto está correto; Dar atendimento às ocorrências, delitos ou denúncias não atendidas por motivo justificado pelo plantão anterior.

Art. 13. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eder Ferreira Benicio	355.867	SMDS	Seção de Patrulha Escolar e Palestras	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em cumprir o calendário de aulas na rede de ensino municipal, relacionados à prevenção de drogas e violência, direcionada aos alunos do Ensino Fundamental; Realizar palestras em ambientes de ensino, a nível Municipal e Estadual, escolas particulares e em empresas Públicas e Privadas; Realizar o encaminhamento de alunos que cometem Ato Infracional, para aplicação de medidas corretivas, socioeducativas e Liberdade Assistida, em apoio ao Conselho Tutelar, Ministério Público e/ou Órgãos correlatos ao Estatuto da Criança e do Adolescente; Ministar aulas em cursos de Formação para novos instrutores do Procondv, inclusive em outros Municípios e Estados; Realizar visitas em toda Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular, para colher informações sobre as necessidades específicas nos ambientes escolares, relacionados ao Programa; Realizar rondas nas imediações das escolas Municipais, Estaduais e Particulares, inibindo atos de desordem e detectar usuários de drogas entre as crianças e adolescentes; Realizar pesquisas sobre novas drogas lançadas no mercado a título de maior informação, para serem esplanadas nas palestras e nos ambientes de ensino.

Art. 14. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jean Carlos de Lima	355.868	SMDS	Seção de Palestras e Prevenção as Drogas	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Elaborar palestras sobre prevenção às drogas e violências; Realizar ações preventivas junto às Escolas Municipais; Orientar crianças, adolescentes, assim como pais ou

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

responsáveis quanto ao uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas; Buscar soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas; Trabalhar na prevenção da criminalidade e violência relacionada direta, ou indiretamente ao uso de drogas; Abordar temas como o bullying e as consequências do uso das drogas e práticas da violência; Estimula a participação dos pais no processo de aprendizado sobre a prevenção ao uso das drogas e práticas de violências.

Art. 15. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juliana da Silva Leopoldina	177.001	SMDS	Seção de Patrulha e Proteção de Leis Especiais	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em atender e realizar orientações às vítimas e testemunhas ameaçadas que necessitem de programa de proteção especial; Cuidar da preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição de perdas; Prestar atendimento as vítimas de violência doméstica ou familiares; Proporcionar às vítimas um atendimento com segurança e assistência; Confirmar se a vítima possui Medida Protetiva; Orientar a vítima quanto à rede de proteção municipal e seus integrantes; Garantir um atendimento qualificado e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possua Medida Protetiva de Urgência; Quando evidenciada a situação de risco, adotar os procedimentos necessários; Integrar os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; Colher todas as informações necessárias para redigir relatório correspondente; Garantir em caso de necessidade, primeiramente encaminhar vítima/agressor para atendimento médico.

Art. 16. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanildo Marcolino da Silva	355.185	SMDS	Seção de Motos	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por supervisionar e acompanhar as ações do efetivo de moto sob sua responsabilidade; Confeccionar relatórios das ocorrências do plantão e encaminhá-las ao Chefe de Operações (DIOT) para que esse encaminhe ao Subcomandante para conhecimento, apreciação; Monitorar e estar atento às Ordens de Serviço, repassando às equipes de moto e orientações aos Guardas sob sua

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade; Colher informações dos plantões anteriores para dar sequência no atendimento de ocorrências, delitos ou denúncias não finalizadas ou em andamento; Fiscalizar e realizar o patrulhamento preventivo e ostensivo nos bairros; Fiscalizar as atividades das motos e apoiar à FAZTRANS em blitz e ocorrências; Apoio às forças policiais, quando solicitado pela instituição de segurança; Fiscalizar as atividades de batero para autoridades e veículos de emergência; Controlar todas as atividades inerentes, que venham a facilitar e que necessitem de um deslocamento mais ágil e rápido.

Art. 17. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mateus Soares Trindade	355.185	SMDS	Seção de Rondas Ostensivas ROMU	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável em dar cumprimento às diretrizes e ordem emanadas das esferas superiores a qual será subordinado; Fazer patrulhamento preventivo e ostensivo; Desempenhar atividades específicas como gerenciamento de crises, controle de distúrbios civil, mediação de conflitos, ordenamento urbano e outras que surgirem e demandarem a atuação do grupamento especializado; Prestar apoio às solicitações dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Garantir atendimentos de ocorrências graves e emergenciais quando designados, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas ou quando for solicitado que as atenda; Entre outras funções correlatas.

Art. 18. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Antonio Dirceu Pires da Costa	351.690	SMDS	Seção de Patrulha Rural e Ambiental	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável Desenvolver trabalhos de mapeamento de residências nas zonas rurais; Fiscalizar áreas de desmatamento; Orientar os proprietários quanto aos procedimentos junto à Prefeitura Municipal para limpeza e conservação de seus terrenos; Coleta de informações sobre veículos abandonados, não identificados e em atitudes suspeitas nas proximidades das residências nas zonas rurais; Atuar de forma mais comunitária junto às famílias das áreas rurais, estreitando os laços com a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Guarda Municipal, tornando a comunidade muito mais participativa, no que diz respeito à Segurança Pública; Mapear rotas de fugas nas áreas de fronteira com municípios vizinhos; Fiscalizar ilícitos penais ambientais; Inibir a caça de animais silvestres e proteção da fauna e da flora; Fiscalização das reservas naturais, áreas de proteção ambiental (APA) do município; Aplicar e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 19. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Francelino Vieira	355.183	SMDS	Seção de Armas e Munições	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Confeccionar e controlar as cautelas das armas e munições; Manter o controle da movimentação das armas e munições, bem como a manutenção e controle dos respectivos registros; Fazer a recarga das munições; Prestar orientações sobre a conservação das armas; Promover a manutenção e limpeza no armamento; Auxiliar no controle e encaminhar a documentação relativa ao porte de arma junto aos órgãos responsáveis; Manter atualizado os documentos e arquivos referentes ao porte das armas de fogo dos Guardas Municipais; Promover o controle e encaminhamento da documentação para aquisição de produtos controlados junto aos órgãos responsáveis, de acordo com a legislação vigente; Coordenar todo o procedimento em caso de disparo de arma de fogo por parte do Guarda Municipal, acompanhando o processo até a sua conclusão.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 044/2024
De 17 de maio de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de maio de 2024, a servidora ELIZABETE DIAS, CPF nº ***.965.039-**, no cargo efetivo de Agente de Serviços do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 17 de maio de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.lcg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 011/2024
De 17 de maio de 2024

Súmula: Concede diária a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação na XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Localização: Brasília – DF
No período de: 20/05/2024 a 23/05/2024
Conforme solicitação: 08/2024

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA	***.930.809-**	VEREADOR	4	R\$ 1.264,80	R\$ 5.059,20
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL	***.811.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.264,80	R\$ 5.059,20
JOSE CARLOS BERNARDES	***.085.229-**	VEREADOR	4	R\$ 1.264,80	R\$ 5.059,20
JOSE CARLOS BRANDAO DE SOUZA	***.854.117-**	VEREADOR	4	R\$ 1.264,80	R\$ 5.059,20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.lcg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 7



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: **15.356/2024**.

- **50 (CINQUENTA)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**.
- **23 (CINQUENTA)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 10) Uma foto 3x4 recente;
- 11) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 12) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 13) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 14) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 15) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo VI deste edital;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-MBN-016-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



- 16) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário no Anexo VII a este edital;
- 17) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo VIII deste edital;
- 18) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa: Certidão de antecedentes criminais de:
 - a) Justiça Federal Criminal (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) Justiça Federal Civil (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
 - e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 19) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 20) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-MBN-016-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissíveis, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-MBN-016-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/05/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação - Rua Espanha 66, Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83823-048 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257**.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do Edital 027/2024 classificação 44ª	263
Afrodesscente	
MARCIA ALVES DA SILVA BECK	264
DARANI BOCHNIA ROSA	265
ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	266
BRIAN GABRIEL BATISTA	267
CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA	268
Convocado através do Edital 027/2024 classificação 45ª	269
Afrodesscente	
LETICIA MACHADO NICOLA	270
CRISLAINE APARECIDA DE CAMARGO	271
DAVID REJES RANGEL	272
EVENIN CASSIANE IURKO	273
ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	274
ELISA CRISTINA DA SILVA	275
DJONATAN CORNELIUS	276
JOSIELEN SUZAN NADALIN	277
KARINA DAMRAT BRANDÃO	278
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	279
ROSANA DO VALE COSTA	280
MARIANE SOUZA LIMA	281
ELIZETE SOARES DA SILVA	282
ADRIANA DA SILVA	283
LIVIA RAQUEL FERREIRA SERRA	284
GLEYS KELLY MONTEIRO GALVÃO FERNANDES	285
ELAINE AQUINO MARTINS	286
DIONE PEREIRA LESSNAU	287
RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	288
GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	289

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-MBN-016-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 8



ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/05/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação - Rua Espanha 66, Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83823-048 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257**

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS XAVIER	290
ANA PAULA SILVA GOMES DE ALMEIDA	291
RAFAEL DE OLIVEIRA GOLOB	292
EDILAINE COROL COGUTE	293
EVELYN ALVES DOS SANTOS	294
MARINA RODRIGUES HACK	295
DANIELE RENATA JOAY	296
EVELYN MIRA DE OLIVEIRA	297
ANA PAULA JOANITA VEIGA	298
FERNANDA BARON	299
PRISCILA RAFAELA VIEIRA DE CARVALHO GROSSI	300
GIOVANA DANTAS DE AZEVEDO	301
JHULLY FELIX DOS REIS	302
KEVILIN CRISTINE FRANÇA BATISTA	303
GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	304
JAQUELINE SPANGUEMBERG DE SOUZA DILBERTI	305
PAOLA JAQUELINE DA SILVA	306
MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	307
SABRINA SOUZA MARTINS PEREIRA	308
RAFAEL ANDRIGO ALEXANDRE PINTO	309



ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/05/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação - Rua Espanha 66, Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83823-048 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257**

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMILY VITORIA SILVA	121
MARIA HELENA SILVA DE CASTILHOS DA SILVA	122
DAYANE LETICIA PAES	123
ELITON EDMAR PINTO	124
GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	125
MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	126
CAROLINA ROGOSKI	127
SUELLEN DE SOUZA ROMANO	128
Convocado através do Edital 024/2024 classificação 21ª Afrodescendente	129
Convocado através do Edital 024/2024 classificação 22ª Afrodescendente	130
SARA SANTANA DA SILVA	131
ALINE FERNANDA FERREIRA	132
DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	133
PRISCILA BOAVENTURA	134
LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	135
ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS	136
PAULA CRISTINA DE LIMA BORGES	137
BRENA KÉCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	138
ANA MARIA URBANO	139
GISLAINE SABINO BEZERRA LOPES	140
ELAINE CELI BOBATO NABOSNE	141
SAMUARA MACHADO VIEIRA	142
GABRIELE SOARES DAL' OSTO	143

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/05/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação - Rua Espanha 66, Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83823-048 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257**

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 280ª Ampla Concorrência	46
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 289ª Ampla Concorrência	47
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 292ª Ampla Concorrência	48
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 297ª Ampla Concorrência	49
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 302ª Ampla Concorrência	50
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 308ª Ampla Concorrência	51
AGDA SANTOS GEREMIAS	52
ALAN FELIPE DA SILVA PEGO	53
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	54
LARISSA DE CASSIA SANTOS	55
ALESSANDRA POLO	56

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/05/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação - Rua Espanha 66, Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83823-048 - Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257**

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	25
ISABELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	26

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 9



ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO VII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO VIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO IX - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 030/2024

Documento assinado digitalmente - 305-M8N-QL6-58P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 10

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM2C A. L. R.
Matrícula nº 351691
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554, às 9h do dia 21 de maio de 2024, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado sobre a que se refere à Portaria nº 06, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 078 de 02 de maio de 2024, que circulou em 02 de maio de 2024.

Local do depoimento:

Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2024.

ROZINETE MARIA SAROTE
Assinado de forma digital por
ROZINETE MARIA SAROTE
Data: 2024.05.17 13:08:39
+03'00'

Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554
sindicantecomissao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2020 - ID 3421

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS PR-LTDA.
CNPJ: 06.208.833/0001-29
OBJETO: Abertura de licitação para aquisição de serviços de coleta de resíduos hospitalares que serão executados nas unidades básicas de saúde, CAPSII, CAF, UPA24, Maternidade nossa Senhora Aparecida e Secretaria de Saúde, conforme a solicitação desta.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2020
PROTOCOLO: 24750/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 09 (nove) meses, compreendendo o período de 25/05/2024 à 23/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2024 - ID 4188

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 09.323.193/0001-96;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares, com coleta e entrega e serviços especializados quando necessário, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Jessika da Cruz Sanches Barbosa, matrícula 358.311;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 348.099;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024;
PROTOCOLO: 7943/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados do (a) da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
VALOR TOTAL: R\$ 577.984,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

O Agente de Contratação municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 09/2024, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social", a suspensão se dá considerando a necessidade de correção do Edital e seus anexos, tendo em vista as impugnações e esclarecimentos apresentados quanto aos descritivos e prazos de entrega da referida contratação pretendida.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregao-2024>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2024.

José Daniel Fabricio
Agente de Contratação

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089 de 17 de maio de 2024

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024
PROTOCOLO 7718/2024 - Processo Administrativo nº. 45/2024
Tipo: Menor Preço Por Grupo

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/05/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 07/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 34/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 07 de maio de 2024.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas Sociais Vinculados as Blocos de Financiamento :934 Proteção Social Básica , 10.941 (antigas 938 e 939) Proteção Social Especial e Bloco de Gestão: 936 Índice de Gestão Descentralizada-Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e 940 Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família (IGD-PBF), referentes ao 1º trimestre de 2024 executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente - ZEY-LPK-KWG-410
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 33/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 07 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do PBF do mês de maio de 2024, referentes às informações do mês de abril de 2024.


Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2024

 Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZVEVZ
Data: 17/05/2024 14:36:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA PALINGER ANDREZVEVZ**
Data: 17/05/2024 14:36:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640